TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE COTISTAS DO
LESTE CREDIT MD PRECATÓRIOS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº: 51.507.998/0001-56

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 06 de novembro de 2025, às 15:00 horas, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, Cidade e Estado de São Paulo, sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.,** corretora de títulos e valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Administradora"), na qualidade de instituição Administradora do **LESTE CREDIT MD PRECATÓRIOS III - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.507.998/0001-56 ("Fundo"), fundo de investimento direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio especial, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 ("RCVM nº 175/2022").

2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação encaminhada aos Cotistas ("Cotistas") no dia 20 de outubro de 2025, por meio de correio eletrônico.

3. **PRESENÇA:** Presente somente os representantes da Administradora e Gestora do Fundo.

4. **MESA:** Presidente: Daniel Rufino Alves Chaves; e Secretária: Karina Lombano Soares.

5. **ORDEM DO DIA:**

i. A aprovação das Demonstrações Financeiras e Parecer do Auditor Independente relativas ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, a qual está disponível no website da CVM, e;

PLANNER CORRETORA
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325
Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br

ii. Autorizar a Administradora, conforme o caso, a adotar todas as medidas necessárias ao cumprimento das determinações desta Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

6. **DELIBERAÇÕES:** Em virtude do não comparecimento dos Cotistas e diante da ausência de quaisquer manifestações, constatou-se não haver quórum mínimo suficiente para instalação e consequente deliberação desta Assembleia.

Considerando que as demonstrações contábeis estão acompanhadas de relatório de auditoria independente sem opinião modificada, tais demonstrações serão consideradas aprovadas de forma tácita, em razão da não instalação da Assembleia por ausência de quórum, nos termos do artigo 71, §3º da Parte Geral da RCVM nº 175/2022.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia geral foi encerrada e a presente ata foi lavrada, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

São Paulo, 06 de novembro de 2025.

_____ _____

Daniel Rufino Alves Chaves **Karina Lombano Soares**

Presidente Secretária

_____

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

PLANNER CORRETORA

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.900,10º Andar, Itaim Bibi - SP, CEP: 04538-1325

Tel.: +55 (11) 2172-2600 | Ouvidoria: 0800 0000 129 | planner.com.br